

no mouse



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

### TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 364/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**REGISTRADO**

Termo nº 364/2018 Fls. 167  
Livro nº 02/2018 Em 08/11/18

*Isis Cunha e Silva*  
Jurídico / SASDH  
Contrato: 203/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 364/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **TATIANE DOS SANTOS PEREIRA.**

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **TATIANE DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro(a), nascido(a) em 02/12/1982, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 098.962.567-21, identidade nº 12725045-4 expedida pelo IFP - RJ, domiciliado(a) na Estrada General Eurico Gaspar Dutra, nº 116, Casa 7 - Jurujuba - Niterói - RJ., CEP: 24.370-375 e PIS/PASEP nº 13204108588

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 364/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Digitador** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente Contratação será pelo período de 15/10/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.



**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$5.535,72 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

**CLÁUSULA SEXTA:** A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data,





e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

**Niterói, 11 de outubro de 2018.**



**ALEXANDRE COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS

Yalione dos Santos Pereira  
CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



01

*Tatiane dos Santos Pereira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO NACIONAL 12725045-4 DATA DE EMISSÃO 16/04/98

NOME TATIANE DOS SANTOS PEREIRA

FIACAO JODIR JOVENTINO PEREIRA

MARIA ZILDA BONFIM DOS SANTOS

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 02/12/1982

DOC. ORIGEM C.NASC LIV A-47 FLS 247  
TERM 28514 0 NITEROI RJ

CPF 016

*Tatiane dos Santos Pereira*  
ASSINATURA DO DIRETOR

0956-IVIA LEI Nº 77, DE 29/08/83 FPAZ-FPAZ

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
TATIANE DOS SANTOS PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO 02/12/1982 Nº INSCRIÇÃO 1158 7939 0302 D.V. ZONA 142 SEÇÃO 0098

MUNICÍPIO / UF NITERÓI/RJ DATA DE EMISSÃO 28/06/2013

JUIZ ELEITORAL PRESIDENTE TRE-RJ

*Tatiane dos Santos Pereira*

POLEGAR DIREITO

*Tatiane dos Santos Pereira*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÃO 2016 - 1º TURNO

TATIANE DOS SANTOS PEREIRA

Inscrição: 1158 7939 0302  
NASC: 02/12/XXXX ZONA: 0142 SEÇÃO: 0098

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÃO 2016 - 2º TURNO

TATIANE DOS SANTOS PEREIRA

Inscrição: 1158 7939 0302  
NASC: 02/12/XXXX ZONA: 0142 SEÇÃO: 0098

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF  
Cadastro de Pessoas Físicas

098.962.567-21

NOME  
TATIANE DOS SANTOS PEREIRA

02/12/1982

CAIXA

Cartão do Cidadão

L3204108588



2ª via de conta de luz  
 Conta de Luz | Grupo B | Sete Unica - 1 | Nº 002829107  
 Fisco 75C4.E89D.A890.92DA.6708.0F0C.A3CC.BA75  
 Endereço da Unidade Consumidora  
 EST GAL EURICO GASPAR DUTRA 00116 CS 7 - JURUUBA  
 NITEROI - RJ  
 Nome TATIANE DOS SANTOS PEREIRA  
 RG / CPF / CNPJ 088.962.567-21 Masc. Est.  
 Classificação 01-RESIDENCIAL NORMAL LIGAÇÃO BIFASICA  
 Referência SET/2018

Ampla Energia e Serviços S.A.  
 Praça Leonir Ramos, 1  
 Niterói - RJ  
 CEP 24210-205  
 CNPJ 33.050.071/0001-58  
 Insc. Est. 80.046.561  
 www.enedistribuciao.com.br



A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

**INFORMAÇÕES AO CLIENTE**

PARA CONSULTAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DÍGITO VERIFICADOR.

LEitura Anterior															
26/09/2018															
Próxima Leitura															
27/10/2018															
<b>INDICADORES DE QUALIDADE</b>															
Consta desta fatura 6 85 referências a SIS e COPANS. Abaixas: SIS 1,1% e COPANS 5,04% (At. 10 Res. 2892/08 - ANEEL e Lei N. 10.637/02 e 10.833/03)															
<b>CONJUNTO ZONA SUL</b>															
Limite (h) Mensal 4,95 Trimestral 19,82 Anual 76,50															
FIC 3,30 DMC 2,77															
EUSD 34,05 Ref. JUL/2018 DMC 2,77															
<b>CONSUMO DE ENERGIA</b>															
Compra de Energia 30,35 Tributos 26,95 Transmissão 6,48 Encargos Setoriais 9,98															
<b>INDICADORES DE CONSUMO (kWh)</b>															
OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	VALOR (R\$)
117	140	148	113	140	176	172	121	127	94	114	126	133	117	140	5,00
<b>DADOS DE FATURAMENTO</b>															
Valor do Consumo do Mes															
R\$ 111,71															
Daccao Pestalozzi Niteroi - 0800 600 0566															
Contribuciao Iluminacao Publica-Prefeitura															
Aliquota 18,00 %															
Valor do Imposto R\$ 20,10															

Nome TATIANE DOS SANTOS PEREIRA  
 Endereço EST GAL EURICO GASPAR DUTRA 00116 CS 7 - JURUUBA  
 NITEROI - RJ  
 RG / CPF / CNPJ 088.962.567-21 Masc. Est.  
 Classificação 01-RESIDENCIAL NORMAL LIGAÇÃO BIFASICA  
 Referência SET/2018



3381 0000001-9-2309019000-3 0005013221-0-1 00834387282-3  
 CODIGO DE BARRAS DO MES CORRENTE  
 5013222-0  
 15/10/2018  
 TOTAL A PAGAR (R\$) 123,08



Atenção: a Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

TATIANE DOS SANTOS PEREIRA  
 EST GAL EURICO GASPAR DUTRA 00116 CS 7  
 NITEROI - RJ  
 24370375

Rota 19 14010 21 000910-4  
 Nº do Cliente 5013222-0  
 Emissão 27/09/2018

**LEGENDA DOS INDICADORES DE QUALIDADE**  
 DIC: Nº de horas que o cliente ficou sem energia.  
 FIC: Nº de vezes que o cliente ficou sem energia.  
 DMC: Duração máxima, em horas contínuas, que o cliente ficou sem energia.  
 DMCRI: Duração de interrupções ocorridas em Dias Críticos.  
 Dias Críticos: Dias em que o número de ocorrências emergenciais supera o padrão normal.

**TENSÕES NOMINAIS PADRONIZADAS**  
 Disponível: 127 e 220 V  
 Limites Mín.: 116 e 201 V | Limites Máx.: 133 e 231 V  
 Clientes cujos padrões de continuidade tenham sido alterados, deverão receber uma compensação financeira através do com. de luz, conforme critérios definidos no Procedimento de Distribuição Modelo 6.

100% Papel Reciclado, 100% Responsabilidade Social e Ambiental.



Agora somos Enel, um dos maiores grupos de energia do mundo, presente em 30 países, com mais de 50 anos de mercado e líder mundial em energias renováveis. No Brasil, estamos presentes em 15 Estados.  
 Uma nova era. Uma nova energia.

